



LEI Nº 3.452/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 253.821,11(duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato Repasse nº 772602/2012/MDA-PRONAT/CAIXA – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, no valor de R\$ 36.619,97 (trinta e seis mil e seiscentos dezanove reais e noventa e sete centavos) na Conta Corrente específica C/C. 403-7 – Aquisição de Trator, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
	17.001 20.122.0002.2107	ATEND APOIO ADM - SEMAGRI		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº 113/DEPCN/2013 Celebrado entre a União por Intermédio do Ministério da Defesa e Município de Cacoal- RO, no valor de R\$ 217.201,14 (duzentos e dezessete mil e duzentos e um reais e quatorze centavos) na Conta Corrente específica C/C. 46.254-3 CONV 113/DEPCN/13 AQUIS TRAT, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
	03.94.00	Rec Exerc Anter – Rend Aplicações					
255	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.435,65				
	17.001 20.606.0022.1017	APOIO AO DESENV AGROPECUÁRIO - CONV					
	06.14.00	Transf de Convênios - SUPERAVIT					
273	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.184,32				
	17.001 20.122.0002.2107	ATEND APOIO ADM - SEMAGRI					
	03.94.00	Rec Exerc Anter – Rend Aplicações					
255	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.701,14				
	17.001 20.606.0022.1017	APOIO AO DESENV AGROPECUÁRIO - CONV					
	03.00.00	Rec Tesouro Exerc Anterior - SUPERAVIT	-				
272	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00				
	06.14.00	Transf de Convênios - SUPERAVIT					
273	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				
<b>TOTAL</b>				<b>253.821,11</b>			



---

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** especificados na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616